

ENCONTRO DE  
**BOAS PRÁTICAS**  
ESTADUAIS DA  
**ABEMA**

SÃO PAULO - SP



Secretaria de  
**Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Secretaria do  
**Meio Ambiente e  
Proteção Animal**



## Uso e a Ocupação do Solo

Suzzie Valladares  
Distrito Federal



O DESAFIO DE REGULAR O  
USO E A OCUPAÇÃO DO  
SOLO EM UM TERRITÓRIO  
ALTAMENTE VALORIZADO



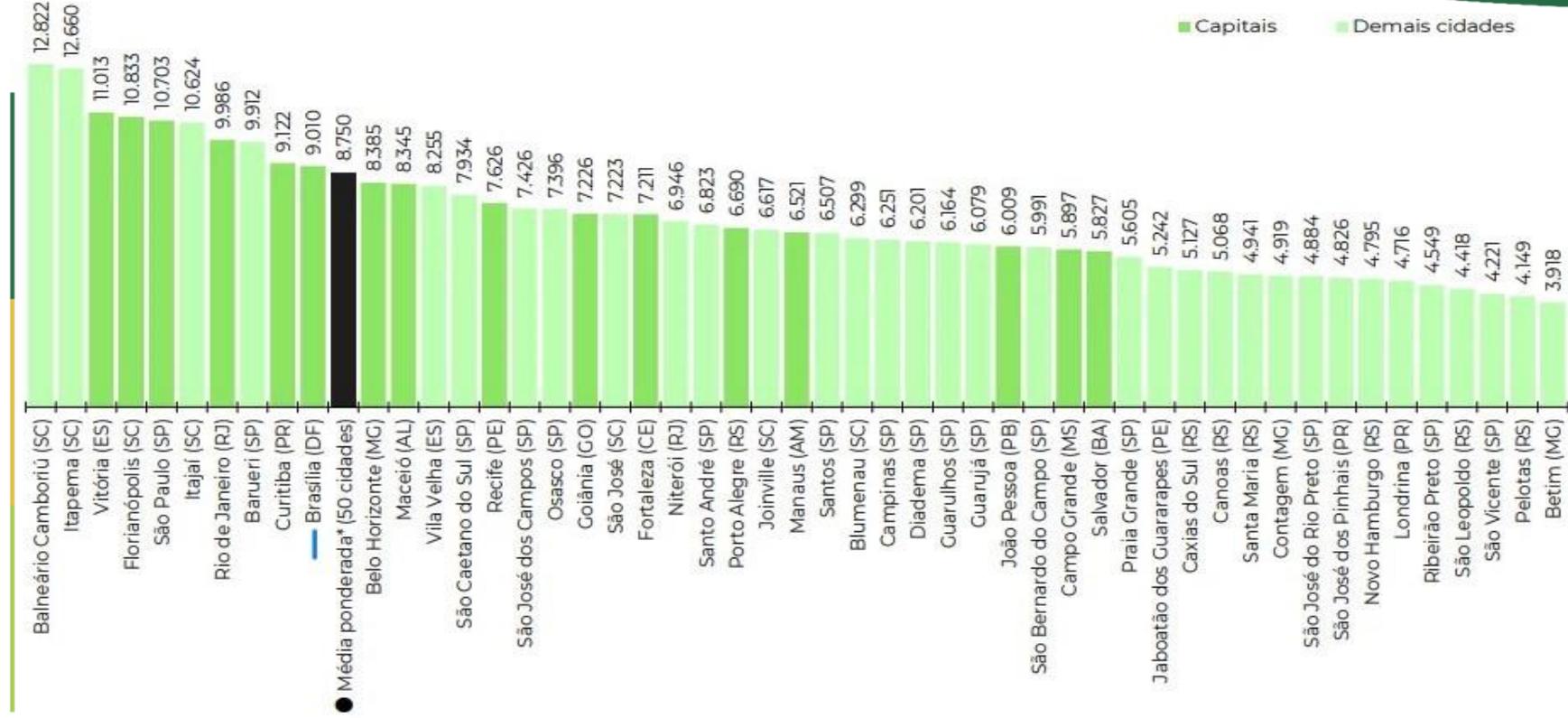
## Unidade Federativa com a maior densidade demográfica

Posição	Estado	Densidade	Área (km <sup>2</sup> )	População
1	Distrito Federal	507,46	5.760,78	2.923.369
2	Rio de Janeiro	379,78	43.750,42	16.615.526
3	São Paulo	185,42	248.219,48	46.024.937
4	Alagoas	112,24	27.843,30	3.125.254
5	Sergipe	100,87	21.926,91	2.211.868
6	Pernambuco	92,29	98.068,02	9.051.113
7	Espírito Santo	86,27	46.074,44	3.975.100
8	Santa Catarina	81,03	95.730,92	7.762.154
9	Paraíba	71,38	56.467,24	4.030.961
10	Rio Grande do Norte	62,56	52.809,60	3.303.953

## Renda per capita mensal

UF		2023
	Distrito Federal	● 3.357
	São Paulo	● 2.492
	Rio de Janeiro	● 2.367
	Rio G. do Sul	● 2.304
	Santa Catarina	● 2.269
	Paraná	● 2.115
	Mato G. do Sul	● 2.030
	Goiás	● 2.017
	Mato Grosso	● 1.991
	Minas Gerais	● 1.918
	Espírito Santo	● 1.915
	<b>Brasil</b>	● 1.893

## PREÇO DO M<sup>2</sup>



5.760  
km<sup>2</sup>

• DF

1.969  
km<sup>2</sup>

• UCs  
Distritais

184  
km<sup>2</sup>

• Proteção  
integral

5.760  
km<sup>2</sup>

• DF

1.969  
km<sup>2</sup>

• Ucs  
Distritais

184  
km<sup>2</sup>

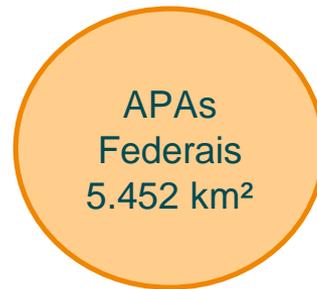
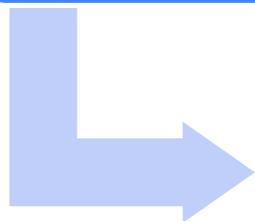
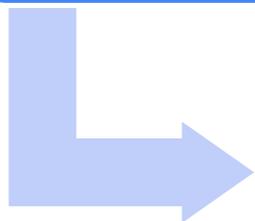
• Proteção  
integral

1.694 km<sup>2</sup>  
APAs

APAs  
Federais  
5.452 km<sup>2</sup>

ParNa de  
Brasília  
423 km<sup>2</sup>

Flona de  
Brasília  
56,4 km<sup>2</sup>



# ORLA DO LAGO PARANOÁ



Reservatórios para abastecimento  
do **DISTRITO FEDERAL**

**DESCOBERTO**  
**SANTA MARIA**

► **PARANOÁ**



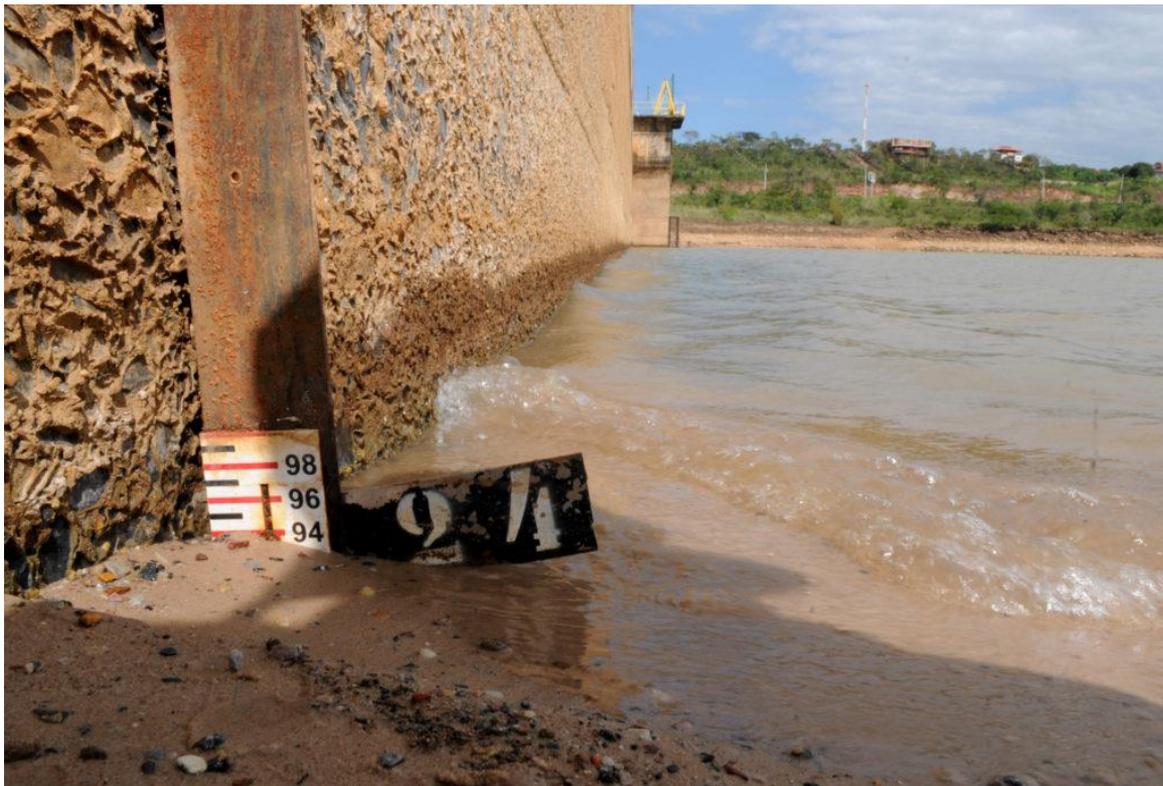
*\* Clique no reservatório para histórico de armazenamento dos últimos anos.*

# RESERVATÓRIO DO DESCOBERTO ATENDE 64% DA POPULAÇÃO



**HOJE: 85,94%**

# ESCASSEZ HÍDRICA



27/08/20217

21,21%

# ABORDAGEM DO DISTRITO FEDERAL



## Turma matém legalidade da operação de desocupação da orla do Lago Paranoá

por BEA – publicado há 7 anos

A 6ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, por unanimidade, negou provimento ao recurso do autor e manteve a sentença que julgou improcedente seu pedido de reconhecimento de nulidade do ato praticado pela Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS nos dias 30/9, 1 e 2/10/2015, na QL 2 do Lago Norte, bem como a condenação em ressarcimento dos danos causados ao patrimônio público em decorrência daquelas diligências.

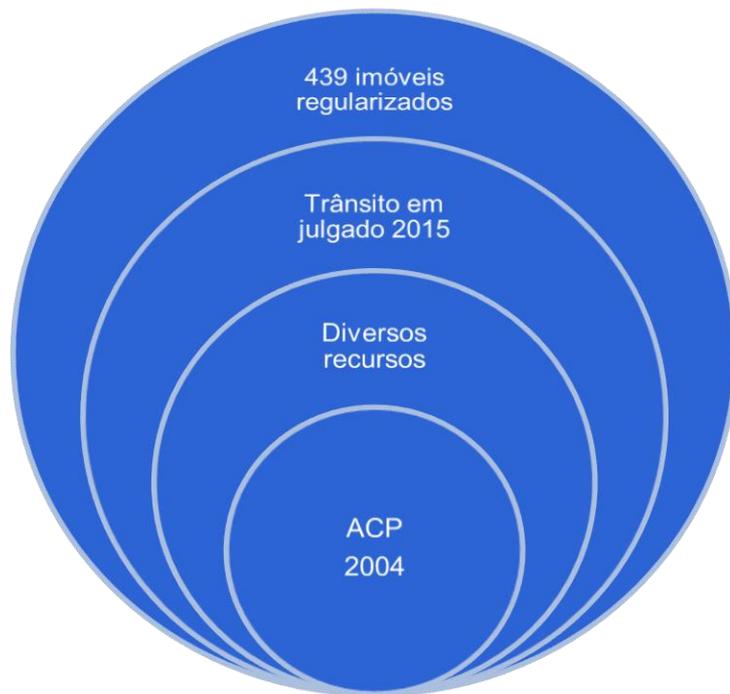
O autor ajuizou ação na qual narrou que uma decisão judicial determinou a remoção de construções e instalações erguidas na Área de Preservação Permanente - APP do Lago Paranoá, e que a AGEFIS realizou operação para cumprimento da mencionada sentença, na qual movimentou grande estrutura para promover a desocupação da orla, utilizando-se de equipamentos e pessoal. Todavia, no local da diligência não havia mais nada para ser removido, pois os próprios proprietários já haviam retirado as edificações e notificado a AGEFIS do ocorrido. Segundo o autor, a operação teria apenas a finalidade de promover a imagem pessoal da presidente do órgão fiscalizador. Por fim, alegou ter havido desproporcionalidade entre os meios empregados e o objetivo a ser alcançado, caracterizando ilegalidade do objeto do ato, inexistência de motivos legítimos e desvio de finalidade, que teriam causado dano ao patrimônio público, decorrente dos recursos empregados para realizar a operação.

A AGEFIS e sua Presidente apresentaram contestação e defenderam a legitimidade da ação realizada, pois a operação foi realizada em conformidade com o plano de fiscalização e remoção de construções e instalações erguidas na APP do Lago Paranoá, apresentado ao Juízo da Vara de Meio Ambiente e contou com a anuência do Ministério Público, e que a operação foi necessária em razão do descumprimento de ordem de desocupação, pelos moradores.

A sentença proferida pelo Juízo da 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal julgou o pedido improcedente.

Inconformada, o autor interpôs recurso, mas os desembargadores entenderam que a sentença deveria ser mantida em sua integralidade, e registraram: "A validade do ato é matéria já exaurida nos autos da ação civil pública (2005.01.1.090580-7) da qual decorre o cumprimento de sentença que embasou a remoção. Portanto, não se pode falar em nulidade do ato se as rés se limitaram a cumprir decisão judicial. A questão atinente à remoção ou não de vegetação também foi definida na aludida sentença (fls. 58/67), cujo dispositivo faz expressa menção à necessidade de recuperação daquilo que estivesse em "desalinho com a vocação ambiental do lugar". A propósito, a dúvida quanto à forma de remoção da vegetação, que o autor afirma ter sido compartilhada também pela AGEFIS, foi por esta dirimida junto ao IBRAM (fl. 364). Ou seja, a AGEFIS fez aquilo que os moradores deveriam ter feito para cumprir a ordem judicial e retirar a vegetação de forma adequada. O desvio de finalidade também não se faz presente, especialmente porque a primeira ré (presidente da AGEFIS), a quem o autor acusa de buscar se auto promover com as medidas adotadas, agiu na condição de agente da Administração no cumprimento de determinação judicial decorrente da aludida ação civil pública. Nada há nos autos que comprove o contrário".

## DESOCUPAÇÃO DA APP DA ORLA DO LAGO PARANOÁ



24/08/2015 10h55 - Atualizado em 24/08/2015 16h58

## Gov. do DF começa a desobstruir orla do Lago Paranoá

Operação tem início após anos de disputa entre moradores e governo. Desocupação total deve levar dois anos; 439 imóveis serão afetados.

Gabriel Luiz  
Do G1 DF

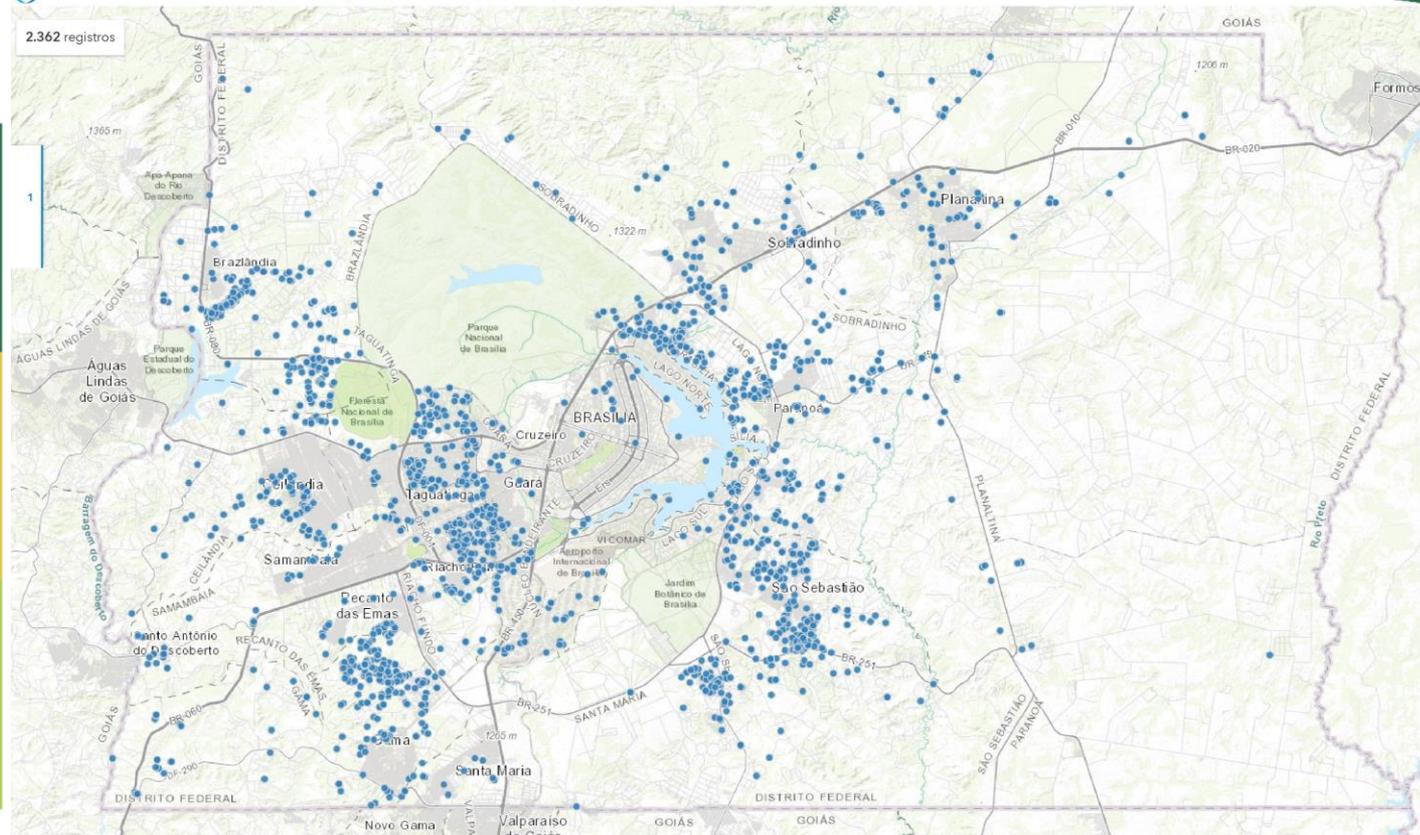


O governo do **Distrito Federal** iniciou nesta segunda-feira (24) a desobstrução da orla do Lago Paranoá no Lago Sul, região que concentra alguns dos imóveis mais caros de Brasília. Tratores e funcionários da Agência de Fiscalização (Agefis) chegaram à QL 12 por volta das 8h para a remoção de cercas que chegam até a beira do lago.



# Ações de Fiscalização Ambiental 2017 a 2024

 Observatório da Natureza e Desempenho Ambiental do Distrito Federal - ONDA-DF





# Painel de Monitoramento de Incêndios Florestais em UC's do DF

Programa de Monitoramento de Áreas Queimadas nos Parques e Unidades de Conservação do Brasília Ambiental - PROMAQ

2024

Filtro por Áreas Protegidas do DF

Pesquisar...

- APA da Baía do Rio São Bartolomeu
- APA das Bacias do Gama e Cabeça-de-Veado
- APA de Cofuringa
- APA do Lago Paranoá
- ARIE-BOSQUE
- ARIE-CABECEIRA DO VALO
- ARIE Cachoeira do Pipiripau
- ARIE-CRUIZ
- ARIE-DOM BOSCO
- ARIE-ESTRUTURAL
- ARIE-GRANJA DO IPÊ
- ARIE-JK
- ARIE-MATO GRANDE
- ARIE-PARANOÁ SUL
- ARIE-RIACHO FUNDO
- ARIE-Tortuga
- ESEC de Águas Emendadas
- ESEC do Jardim Botânico de Brasília
- FLORD dos Pinheiros
- MONA Dom Bosco

Total de Áreas Queimadas Ano Selecionado

**1.918,17 ha**

Última Atualização: há 16 minutos

Registros de Áreas Queimadas do PROMAQ:

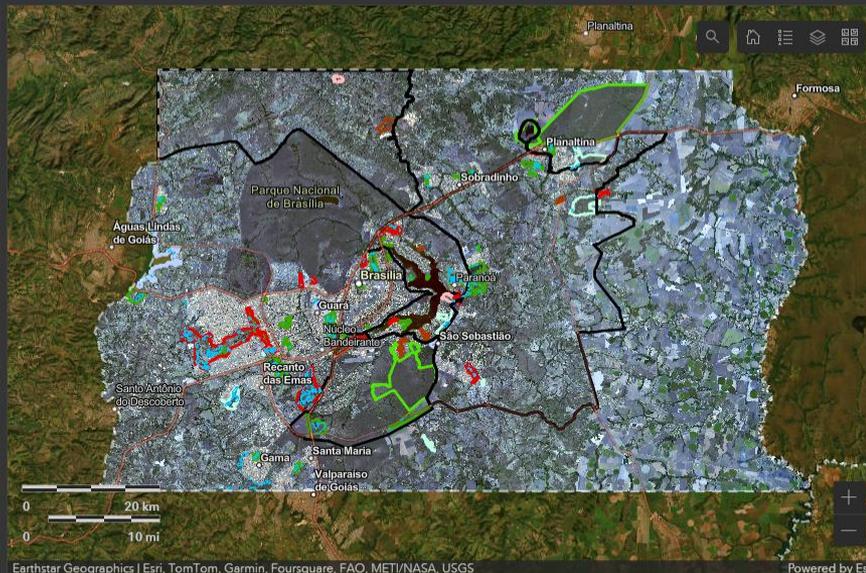
**404**

Última Atualização: há 16 minutos

Registro de Área Queimada Total (2008 a 2024)

**37.078,78 ha**

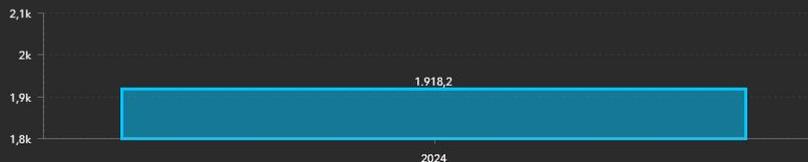
Última Atualização: há 16 minutos



Earthstar Geographics | Esri, TomTom, Garmin, Foursquare, FAO, METI/NASA, USGS

Powered by Esri

## Distribuição Temporal por Ano de Incêndios Florestais



Última Atualização: há 16 minutos

## Registro mais recente de queimada do PROMAQ:

Foi identificado sob registro número **6097**, de área queimada de **11,339090** hectares, ocorrido na unidade de conservação **PAREC da Cachoeirinha** no ano de **2024**.

Foi identificado sob registro número **6097**, de área queimada de **0,344100** hectares, ocorrido na unidade de conservação **PARD Recanto das Emas** no ano de **2024**.

Foi identificado sob registro número **5821**, de área queimada de **0,111980** hectares, ocorrido na unidade de conservação **PAREC da Lagoa Joaquim de Medeiros** no ano de **2024**.

Foi identificado sob registro número **5820**, de área queimada de **0,237820** hectares, ocorrido na unidade de conservação **PO Viva Sobradinho** no ano de **2024**.

Foi identificado sob registro número **5819**, de área queimada de **0,390050** hectares, ocorrido na unidade de conservação **PAREC da Cachoeirinha** no ano de **2024**.

Foi identificado sob registro número **5818**, de área queimada de **2,617040** hectares, ocorrido na unidade de conservação **PAREC da Cachoeirinha** no ano de **2024**.

Foi identificado sob registro número **5817**, de área queimada

Última Atualização: há 16 minutos

Queimada Recente

Histórico



**DF SEM FOGO**





## ESCASSEZ HÍDRICA

Medidas adotadas em 2017:

- Intensificar a fiscalização em APPs;
- Racionamento de água potável;
- Alocação para irrigação;
- Conversão de sistemas de irrigação;
- Proibição da irrigação.



15 mil estudantes

250 escolas

7 Parques

# CONCLUSÃO

Subestimar o óbvio

Gestão Estratégica

Tecnologia



# ABEMA

Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente

(61) 3045-4335 [abema.org.br](http://abema.org.br)  
(61) 3045-4334 [abema@abema.org.br](mailto:abema@abema.org.br)